



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 – 1464

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 012/2018 São Pedro do Piauí, 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. (a) MARIA IVANETE PEREIRA LIMA, brasileiro (a), portador de cédula de identidade RG nº 1.078.908 SSP - PI, inscrito no CPF sob o nº 713.992.403-15, do cargo de Diretora da Unidade Escolar Benedita Machado, do quadro de pessoal comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 – 1464

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013/2018 São Pedro do Piauí, 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) BENICIO BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), casado (a), portador de cédula de identidade RG nº 685.809 SSP - PI, inscrito no CPF sob o nº 573.230.701-04, no cargo de Diretor da Unidade Escolar Benedita Machado, do quadro de pessoal comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE 003/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE CELEBRADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI) E A EMPRESA ASSESCON – ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, nº 18, bairro Centro, na cidade de Miguel da baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da baixa Grande, inscrito no CPF sob o nº 497.670.623-00.

CONTRATADA: ASSESCON – ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 10.921.279/0001-08, com sede estabelecida na Rua Pio XI, Bairro São Pedro, CEP- 64.018-130, Teresina Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para de Prestação de Serviço de Assessoria Especializada em Contabilidade em Geral, para atender as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande, considerando a INEXIGIBILIDADE 003/2017 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017, assim fica PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 17 de Janeiro de 2018 até 17 de Janeiro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

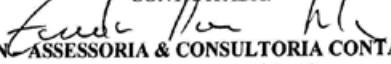
E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 08 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

CONTRATADA:


ASSESCON - ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA,
CNPJ nº 10.921.279/0001-08.

Testemunhas:

1. _____
2. _____